



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

ADITIVO CONTRATUAL Nº 03

AO CONTRATO Nº 174/2024

Pelo presente termo, o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**, representado pelo Prefeito, Sr. **NILSON ANTONIO FEVERSANI**, e **GAYA ENGENHARIA LTDA - ME**, representado pelo Sr. **ALEX UILLIAM BOTTEGA**, têm certa e ajustada a presente adição do Contrato nº 174/2024, celebrado entre ambos na data de 26 de junho de 2024, em decorrência da Concorrência Eletrônica nº 07/2024, com fundamento nos art. 130 e 132 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, para nele acrescer o que segue.

Cláusula Primeira – Supressão e Acréscimo de Serviços

Referente as atividades da obra da piscina, se identificou divergência nas quantidades e na elaboração do projeto, já que a empresa não apresentou o projeto com o material solicitado o que fez com que o município optasse por instalar o material com melhor qualidade e acabamento.

Devido a substituição da cobertura, o item telhamento com telha de aço/alumínio, na quantidade de 793,24m² da planilha licitada, que não será executada tem o valor de R\$63.022,74 (sessenta e três mil e vinte e dois reais, com setenta e quatro centavos), e valor do novo item, considerando a tabela Sinapi e conforme tabela anexa é de R\$218.416,35 (duzentos e dezoito mil, quatrocentos e dezesseis reais, com trinta e cinco centavos).

Com a supressão e o acréscimo de quantidades o valor total da obra passa a ser de R\$ 2.759.636,74 (dois milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais, com setenta e quatro centavos), o que respeita os 25% de acréscimo permitidos, e segue o que dispõe o pedido da empresa, o parecer técnico e o parecer jurídico.

Clausula Segunda – Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município: 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.04 - Divisão do Esporte e Laser; 2781200121.010 Construção, ampliação e reformas de centros esportivos e ou área de laser. 40.90.51 - Obras e Instalações; Despesa 1750.

Clausula Terceira – Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

Assim, por estarem certos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente ajuste, os contratantes firmam-no em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas infra-assinadas.

Bom Sucesso do Sul, 26 de novembro de 2024

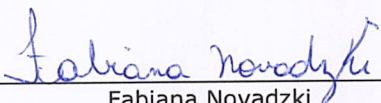

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
MUNICÍPIO
Wilson Antonio Feversani
Prefeito Municipal

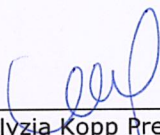
ALEX UILIAM
BOTTEGA:03
096231974

Assinado de forma
digital por ALEX UILIAM
BOTTEGA:03096231974
Dados: 2024.11.26
10:56:08 -03'00'

GAYA ENGENHARIA LTDA - ME
CONTRATADA
ALEX UILIAM BOTTEGA
Proprietário Titular - Administrador

TESTEMUNHAS:


Fabiana Novadzki
RG: 10.359.262-6


Thalyzia Kopp Prechtlak
RG: 8.869.492-9

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024

Fundamentado no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 021/2024, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico nº 1717/2024 - Cód. Verificador: NG07KES8.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material hospitalar, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

Empresas vencedoras e itens:

A empresa PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.685.881/0001-25, vencedora nos ITENS 02 – R\$ 26,99 e 09 – R\$ 6,76, perfazendo o valor total de R\$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais).

A empresa CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.976.974/0001-71, vencedora nos ITENS 01 – R\$ 0,53, perfazendo o valor total de R\$ 2.650,00 (dois mil e seiscentos e cinquenta reais).

A empresa INSPIRE DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 28.933.805/0001-07, vencedora nos ITENS 03 – R\$ 2,27, perfazendo o valor total de R\$ 1.135,00 (um mil e cento e trinta e cinco reais).

A empresa OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 23.460.299/0001-62, vencedora nos ITENS 07 – R\$ 1,71, perfazendo o valor total de R\$ 5.130,00 (cinco mil e cento e trinta reais).

A empresa VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.422.196/0001-51, vencedora nos ITENS 04 – R\$ 67,76, 05 – R\$ 67,76, 06 – R\$ 55,00, 10 – R\$ 66,41, e 12 – R\$ 36,45, perfazendo o valor total de R\$ 5.222,22 (cinco mil e duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos).

A empresa FUFA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.328.269/0001-00, vencedora nos ITENS 08 – R\$ 4,55, perfazendo o valor total de R\$ 4.550,00 (quatro mil e quinhentos e cinquenta reais).

Item frassacado: 11.

Marmeleiro, 26 de novembro de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

Prefeitura Municipal de Mariópolis

EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2024 - GP. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 190/2024. MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS A PROPONENTE: APROVEITANTE COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.988.833/0001-16, inscrita no CNPJ nº 16.988.833/0001-16, DO OBJETO: Aquisição de 01 (uma) máquina agrícola.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
1	1	Classificador de sementes e mangas de pimenta	14.035,00	14.035,00	GRANJA
2	1	Processadora industrial acionada pelo motor elétrico, acompanhada por 01 (uma) máquina agrícola e 01 (uma) máquina de corte de grama	9.990,00	9.990,00	FARENZENA

DO PREÇO: R\$ 24.025,00 (vinte e quatro mil e vinte e cinco reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, DA ENTREGA E VIGÊNCIA: O prazo de vigência para a entrega dos produtos será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura deste instrumento. Inicialmente, as condições de pagamento, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser prorrogadas por igual período nos termos do disposto no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. DO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 2115. FORO: Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná, Mariópolis, 26 de Novembro de 2024. Prefeito Municipal: Mario Eduardo Lopes Paulek.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2024 - GP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024. MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E A PROPONENTE: Jonas Gabriel Antunes Moreira 06513222605, inscrito no CNPJ nº 50.004.938/0001-58, Inscrição Estadual isento. DO OBJETO: Contratação de Leilão Público Oficial para preparação, organização e condução de Leilão de bens móveis inservíveis, locação, alienação e concessão de direito real de uso de bens imóveis do município. DO PREÇO: O Município não terá nenhuma despesa com pagamento do Contratado, o qual terá seus serviços pagos pelos arrematantes através da comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor de cada bem arrematado. Do valor recebido pelo Leiloeiro, ficará este responsável pelo recolhimento de todos os impostos e encargos obrigatórios por Lei. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 30 (Trinta) dias. DA ENTREGA E VIGÊNCIA: A vigência do contrato tem seu termo inicial com a assinatura do instrumento e final em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 2115. FORO: Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná, Mariópolis, 25 de Novembro de 2024. Prefeito Municipal, Mario Eduardo Lopes Paulek.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2024 - GP. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2024 E PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 5/2024. MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E A PROPONENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mariópolis, inscrita no CNPJ/MF nº 01.758.153/0001-65, inscrição estadual isento. DO OBJETO: selecionar Organização de Sociedade Civil, para fins de firmar parceria com entidade comunitária, profissional ou filantrópica, que se destina a subvencionar a educação especial gratuita, integrada à educação básica. DO PREÇO: R\$ 252.103,32 (duzentos e cinquenta e dois mil cento e três reais e trinta e dois centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 30 (Trinta) dias. DA ENTREGA E VIGÊNCIA: Este Instrumento tem sua vigência de 12 (doze) meses, podendo ser aditivada, conforme Lei nº 13.019/2014 e alterações feitas pela Lei nº 13.204/2015. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 22274. FORO: Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná. Mariópolis, 25 de Novembro de 2024. Prefeito Municipal, Mario Eduardo Lopes Paulek.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

PORTARIA Nº 203/2024. DATA: 21/11/2024. SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial de Avaliação de oficinas e projetos da Lei Aldir Blanc. Mario Eduardo Lopes Paulek Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de constituir uma comissão para avaliar as oficinas e projetos apresentados no âmbito da Lei Aldir Blanc; RESOLVE: Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Avaliação de Oficinas e Projetos da Lei Aldir Blanc, composta pelos seguintes membros: Giovana Lorensete Fortes; Marínes Franceschetto Hoppen; Maristela Aparecida Lopes Paulek; Roseli Marcarini; Tânia L. Lupatini. Art. 2º A comissão terá como atribuição a análise, avaliação e seleção dos projetos e oficinas apresentados, conforme os critérios estabelecidos no edital e na legislação vigente. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 21 de novembro de 2024. MARIO EDUARDO LOPES PAULEK - Prefeito Municipal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Francisco Beltrão e Região por seu Presidente, infra-assinado, no uso de atribuições legais e estatutárias, pelo presente Edital, VISA CONVOCAR TODOS OS TRABALHADORES, associados ou não ao sindicato, que integram a categoria dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação GERAL – BEM-QUERIDO, ARROZ, MILHO, SOJA E BENEFICIAMENTO DE CAFÉ – SIMP/AMARC, para a realização de Assembleia Geral Extraordinária, para participação de Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada em 21/11/2024, na data de 29 de novembro de 2024, às 08h00, na sede do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação GERAL – BEM-QUERIDO, ARROZ, MILHO, SOJA E BENEFICIAMENTO DE CAFÉ – SIMP/AMARC, localizada em Francisco Beltrão – PR – Avenida Antônio Silva Barreto, 2171 – Jardim São Francisco, CEP: 85.603.000, para deliberar a seguinte ordem do dia: a) – Discussão e aprovação ou não aprovação da conta proposta pelo Conselho Fiscal referente às cláusulas sociais e econômicas (percentuais de reajuste salarial, peso normativo de ingresso e de elevação, cesta básica auxílio alimentação, material escolar, plano de saúde, gratificação, fundo de assistência, etc.) mantendo-se as demais cláusulas da CCT 2023/2024; para a aprovação ou rejeição da proposta para CCT 2024/2025; e ser firmado pelo FTA-PR e demais sindicatos filiados a ela com o SINDICATO INDUSTRIAL DA MANGUEIRA – SIMP – SINDICATO DA INDÚSTRIA ARROZ, MILHO, SOJA E CAFÉ – SIMECA; b) – Deliberação da declaração ou não de greve, com a respectiva proposta industrial, fixação dos parâmetros da data do início conforme previsto na CCT 2023/2024; c) – Deliberação da declaração ou não de greve, com a respectiva proposta industrial, fixação dos parâmetros da data do início conforme previsto na CCT 2023/2024; d) – Deliberação da declaração ou não de greve, com a respectiva proposta industrial, fixação dos parâmetros da data do início conforme previsto na CCT 2023/2024; e) – Deliberação da declaração ou não de greve, com a respectiva proposta industrial, fixação dos parâmetros da data do início conforme previsto na CCT 2023/2024; f) – Deliberação da declaração ou não de greve, com a respectiva proposta industrial, fixação dos parâmetros da data do início conforme previsto na CCT 2023/2024; g) – Deliberação da declaração ou não de greve, com a respectiva proposta industrial, fixação dos parâmetros da data do início conforme previsto na CCT 2023/2024; h) – Deliberação da declaração ou não de greve, com a respectiva proposta industrial, fixação dos parâmetros da data do início conforme previsto na CCT 2023/2024; i) – Deliberação da declaração ou não de greve, com a respectiva proposta industrial, fixação dos parâmetros da data do início conforme previsto na CCT 2023/2024; j) – Deliberação da declaração ou não de greve, com a respectiva proposta industrial, fixação dos parâmetros da data do início conforme previsto na CCT 2023/2024; k) – Deliberação da declaração ou não de greve, com a respectiva proposta industrial, fixação dos parâmetros da data do início conforme previsto na CCT 2023/2024; l) – Deliberação da declaração ou não de greve, com a respectiva proposta industrial, fixação dos parâmetros da data do início conforme previsto na CCT 2023/2024; m) – Deliberação da declaração ou não de greve, com a respectiva proposta industrial, fixação dos parâmetros da data do início conforme previsto na CCT 2023/2024; n) – Deliberação da declaração ou não de greve, com a respectiva proposta industrial, fixação dos parâmetros da data do início conforme previsto na CCT 2023/2024; o) – Deliberação da declaração ou não de greve, com a respectiva proposta industrial, fixação dos parâmetros da data do início conforme previsto na CCT 2023/2024; p) – Deliberação da declaração ou não de greve, com a respectiva proposta industrial, fixação dos parâmetros da data do início conforme previsto na CCT 2023/2024; q) – Deliberação da declaração ou não de greve, com a respectiva proposta industrial, fixação dos parâmetros da data do início conforme previsto na CCT 2023/2024; r) – Deliberação da declaração ou não de greve, com a respectiva proposta industrial, fixação dos parâmetros da data do início conforme previsto na CCT 2023/2024; s) – Deliberação da declaração ou não de greve, com a respectiva proposta industrial, fixação dos parâmetros da data do início conforme previsto na CCT 2023/2024; t) – Deliberação da declaração ou não de greve, com a respectiva proposta industrial, fixação dos parâmetros da data do início conforme previsto na CCT 2023/2024; u) – Deliberação da declaração ou não de greve, com a respectiva proposta industrial, fixação dos parâmetros da data do início conforme previsto na CCT 2023/2024; v) – Deliberação da declaração ou não de greve, com a respectiva proposta industrial, fixação dos parâmetros da data do início conforme previsto na CCT 2023/2024; w) – Deliberação da declaração ou não de greve, com a respectiva proposta industrial, fixação dos parâmetros da data do início conforme previsto na CCT 2023/2024; x) – Deliberação da declaração ou não de greve, com a respectiva proposta industrial, fixação dos parâmetros da data do início conforme previsto na CCT 2023/2024; y) – Deliberação da declaração ou não de greve, com a respectiva proposta industrial, fixação dos parâmetros da data do início conforme previsto na CCT 2023/2024; z) – Deliberação da declaração ou não de greve, com a respectiva proposta industrial, fixação dos parâmetros da data do início conforme previsto na CCT 2023/2024.

Prefeitura de Itapejara D'Oeste

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3744/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A. CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, objeto serviços de fornecimento de seguro automotivo para veículos, caminhões e ônibus, pertencentes a frota municipal do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos do Edital de Pregão Eletrônico Nº. 089/2023, Fica alterado o valor contratual referente o seguros relacionados no Lote Nº 01, Itens Nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28 e 30, passando de R\$ 77.190,00 (Setenta e sete mil, cento e noventa reais), para R\$ 161.280,00 (cento e sessenta e um mil, duzentos e oitenta reais), sendo um acréscimo de 4,24% (quatro vírgula vinte e quatro por cento) sobre o valor do contrato, conforme o índice do IPCA dos últimos 12 meses, e inclusão do veículo ônibus Marcopolo Volare, Placa: TAQ-3F17, Chassi: 93PB84936SC101162, lotado no departamento de saúde, pelo valor de R\$ 3.627,14 (três mil seiscentos e vinte e sete reais e quatorze centavos), e fica prorrogado o prazo de vigência contratual passando de 31 (trinta e um) de outubro de 2024, para 31 (trinta e um) de outubro de 2025. Itapejara D'Oeste, 21 (vinte e um) de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de Honório Serpa

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024

O município de Honório Serpa, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pelo Portaria nº 61/2024, torna pública, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por item em sessão pública eletrônica a partir das 09h00min horas (horário de Brasília - DF) do dia 11 de dezembro de 2024 através do site www.comprasnet.gov.br, destinado a Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de coleta e destinação dos resíduos sólidos e orgânicos produzidos no Perímetro Urbano e Rural do Município de Honório Serpa e transporte até o aterro contratado. Conforme termo de referência que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br, informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitacao@honorioserpa.pr.gov.br ou pelo telefone (46) 3245-1130.

Honório Serpa, 26 de novembro de 2024

Érica Patrícia Vieira Anjoski
Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90126/2024 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 12 de dezembro de 2024, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para Contratação de serviços para recolhimento, transporte, classificação e destinação final, de resíduos sólidos oriundos da construção civil e da limpeza de espaços públicos, das classes A, B, C e D (resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados), oriundos da construção e reforma de prédios públicos da Municipalidade.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 12 de dezembro de 2024, no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

gov.br/compras/pl-br.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/app/editalis?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1>; no site oficial do Município com endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pl-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 25 de novembro de 2024.

KELLY PATRICIA CARBONERA SALVATI - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL

BELA VISTA DA CAROBA

AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO E ALTERAÇÃO DE DATA DO CERTAME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, CONFORME ROTEIRO E TRAJETO DEFINIDO NOS MAPAS EM ANEXO E NOS DESCRITIVOS.

Em virtude de erro digitacional retifica-se o edital

NOVA DATA para o certame: 11/12/2024

A retificação encontra-se disponível no portal de licitações www.licitanet.com.br, portal de transparência do Município e também pode ser solicitado através do e-mail licitacaobvc@outlook.com.

Bela Vista da Caroba, 26 de novembro de 2024.

Gelson Maffi
Prefeito Municipal

Prefeitura de Bom Sucesso do Sul

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02

AO CONTRATO Nº 174/2024

CONTRATADA: GAYA ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ: 35.493.310/0001-70

Cláusula Primeira – Supressão e Acréscimo de Serviços

Referente as atividades da obra da piscina, se identificou divergência nas quantidades e na elaboração do projeto, já que a empresa não apresentou o projeto com o material solicitado o que fez com que o município optasse por instalar o material com melhor qualidade e acabamento.

Devido a substituição da cobertura, o item telhamento com telha de aço/alumínio, na quantidade de 793,24m² da planilha licitada, que não será executada tem o valor de R\$63.022,74 (sessenta e três mil e vinte e dois reais, com setenta e quatro centavos), e valor do novo item, considerando a tabela Sinapi e conforme tabela anexa é de R\$218.416,35 (duzentos e dezotoito mil, quatrocentos e dezesseis reais, com trinta e cinco centavos).

Com a supressão e o acréscimo de quantidades o valor total da obra passa a ser de R\$ 2.759.636,74 (dois milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais, com setenta e quatro centavos), o que respeita os 25% de acréscimo permitidos, e segue o que dispõe o pedido da empresa, o parecer técnico e o parecer jurídico.

Cláusula Segunda – Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município: 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.04 - Divisão do Esporte e Laser; 2781200121.010 Construção, ampliação e reformas de centros esportivos e ou área de lazer. 40.90.51 - Obras e Instalações; Despesa 1750.

Cláusula Terceira – Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 26 de novembro de 2024.

Nilson Antonio Feversani Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01

AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 09/2024

CONTRATADA: JARLEI LUIZ SFOGGIA

CPF: 495.890.599-53

Cláusula Primeira – Supressão e Acréscimo de Serviços

Cláusula Primeira - Objeto

Tendo em vista a necessidade dos serviços prestados, passa o referido contrato a vigorar com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades previstas no item 5 - alface, no item 48 - pepino, e no item 55 - vagem, do contrato nº 09/2024, importando em 437,5 unidade de alface, 150 kg de pepino e 125 kg de vagem.

Esse acréscimo respeita a quantidade permitida em lei para tal objeto, sendo que foi solicitado pela nutricionista e tem respaldo no parecer jurídico do procurador do município.

Cláusula Segunda – Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esporte; 09.01 - Divisão de Ensino; 1236100102.031 - Merenda Escolar; 3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para Distribuição. Despesa:1546.

PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Cláusula Terceira – Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 26 de novembro de 2024.

Nilson Antonio Feversani Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 02 AO CONTRATO Nº 174/2024

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02
AO CONTRATO Nº 174/2024
CONTRATADA: GAYA ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ: 35.493.310/0001-70

Cláusula Primeira – Supressão e Acréscimo de Serviços

Referente as atividades da obra da piscina, se identificou divergência nas quantidades e na elaboração do projeto, já que a empresa não apresentou o projeto com o material solicitado o que fez com que o município optasse por instalar o material com melhor qualidade e acabamento.

Devido a substituição da cobertura, o item telhamento com telha de aço/alumínio, na quantidade de 793,24m² da planilha licitada, que não será executada tem o valor de R\$63.022,74 (sessenta e três mil e vinte e dois reais, com setenta e quatro centavos), e valor do novo item, considerando a tabela Sinapi e conforme tabela anexa é de R\$218.416,35 (duzentos e dezoito mil, quatrocentos e dezesseis reais, com trinta e cinco centavos).

Com a supressão e o acréscimo de quantidades o valor total da obra passa a ser de R\$ 2.759.636,74 (dois milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais, com setenta e quatro centavos), o que respeita os 25% de acréscimo permitidos, e segue o que dispõe o pedido da empresa, o parecer técnico e o parecer jurídico.

Clausula Segunda – Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município: 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.04 - Divisão do Esporte e Laser; 2781200121.010 Construção, ampliação e reformas de centros esportivos e ou área de laser. 40.90.51 - Obras e Instalações; Despesa 1750.

Clausula Terceira – Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 26 de novembro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yonara Beatriz de Araujo Penso

Código Identificador:74822117

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 27/11/2024. Edição 3161

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>